

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA

PARECER Nº 45/2006

Ao Projeto de Lei Nº 035/2006

“Reconhece de utilidade pública o ‘Centro Espírita Manoel Chaves’”.

O Projeto de Lei em tela, de autoria do Sr. Vereador Márcio Anhesim visa o reconhecimento de Utilidade Publica o “Centro Espírita Manoel Chaves” pessoa jurídica sem fins lucrativos.

A proposição se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 200, inciso I do Regimento Interno, c/c art. 30, Inciso I da Constituição Federal e artigo 236, parágrafo 1º da Constituição Federal.

Isto posto, apresentamos nosso **parecer favorável** a regular apreciação do mesmo pelo Egrégio Plenário.

É o parecer

Paraguaçu Paulista, 27 de abril de 2006

Mario Roberto Piazza
Assessor Jurídico

Fernanda Cavalcante
Estagiária